



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 174/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º PR-00719-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01063-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-03, ao Empreendedor:

NOME: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CPF/CNPJ: 04.892.707/0026-69

ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, N.º 3611, BAIRRO CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ENCABEÇAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O IGARAPÉ ROCOCÓ (KM 78,6) E SOBRE O RIO CAROEBE (KM 83,7) NA BR-210/RR. *W*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR - 210/RR, TRECHO: DIV. PA/RR - DIV. RR/AM, SUB-TRECHO: IGARAPÉ ROCOCÓ - RIO CAROEBE - MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR.

VALIDADE: 21/11/2024 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/11/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

LÍVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 01/12/2022
HORA 11:11
Luiziana B.M.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no Projeto Básico apresentado.
3. Resolução nº237/97 no ART. 11º define como inteira responsabilidade do consultor e empreendedor todas as informações prestadas nos documentos e estudos ambientais apresentados e sujeitos as sanções administrativas, civis e penais.
4. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
PONTES	KM	COORDENADA	COORDENADA
IGARAPÉ ROCOCÓ	78,6	UTM 21N 208311.00 m E	UTM 94611.00 m N
RIO CAROEBE	83,7	UTM 21N 203578 m E	UTM 96856 m N

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00719-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01063-01/2022**.

VALOR DA TAXA: R\$ 5.656,78

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TATIELLE MAYANA AVELINO MARINHO DA SILVA - ART OBRA / SERVIÇO Nº

PE20180333358 - Registro: 0000045408-PE

ROGÉRIO GIGLIO - ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20180273038 – REGISTRO:

000004540-8